



**Ministério Público**

Estado do Rio Grande do Sul

**Gabinete de Assessoramento Técnico  
Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos**

# **UMA APROXIMAÇÃO À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE PRIVADA DE PORTO ALEGRE**

**MARÇO DE 2017**

# RESPONSÁVEIS

## Coordenação geral

*Dra. Danielle Bolzan Teixeira*

*Promotoria de Justiça Regional de Educação de Porto Alegre*

*Dra. Gislaine Rossi Luckmann*

*Coordenadora do Gabinete de Assessoramento Técnico (GAT)*

## Equipe técnica responsável pelo relatório

*Beatriz Fortes Rey (sistematização de dados)*

*Cintia Ribes Pestano (texto parcial e sistematização de dados)*

*Claudia Luz (texto parcial e sistematização de dados)*

*Lúcia Bittencourt (texto parcial e sistematização de dados)*

*Silvana Dóris Perin (sistematização de dados)*

*Silvia da Silva Tejadas (texto final)*

## Equipe técnica responsável pelas vistorias

*Beatriz Fortes Rey*

*Cintia Ribes Pestano*

*Cláudia Luz*

*Dinara Domingues*

*Fabiana Aguiar de Oliveira*

*Fátima Rosane Silva de Souza*

*Lúcia Bittencourt*

*Silvana Dóris Perin*

*Silvia da Silva Tejadas - Coordenadora da UADH*



# EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Maurício de Souza

- Diretriz nacional da Política de Educação;
- Prevista em diversos marcos legais;
- Visa a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento (TGD) em classes comuns de ensino, com o devido suporte para que possam superar eventuais dificuldades no processo de aprendizagem correlacionadas aos limites em questão;
- Todo o arcabouço legal está amparado na perspectiva de que os direitos humanos devem ser garantidos a todos e, no tocante à escola, devem ser asseguradas as condições de acesso e permanência (BRASIL, 1988).

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA



- A diversidade da convivência é fator enriquecedor do processo de ensino-aprendizagem.



# EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- Ponto de partida: demandas que aportam à PREDUC POA referentes à inclusão e a constatação da baixa taxa de atendimento a esse segmento expressa nos dados censitários da rede privada da capital.
- O estudo captura uma fotografia de dado momento, de serviços inseridos em contextos dinâmicos.
- Apresenta tendências e se caracteriza, sobretudo, como um olhar externo, com as potências e os limites deste.



# METODOLOGIA DO ESTUDO

## Fase 1

- Ajustes da proposta com a Promotoria de Justiça por meio de reuniões.

## Fase 2

- Elaboração da proposta de trabalho.

## Fase 3

- Análise, estudo e síntese das legislações estadual e federal que norteiam o tema da educação inclusiva, conforme referências bibliográficas.

## Fase 4

- **Reunião com representantes das escolas privadas de Porto Alegre e da região metropolitana (agosto/2016).**

## Fase 5

- Vistorias em **29 escolas da rede privada de Porto Alegre, 27 regulares e 2 especiais** (amostra: território, níveis de ensino, portes, mantenedora), no período de **23/08/2016 a 16/12/2016** (entrevista, coleta de imagens dos espaços físicos de uso comum).

## Fase 6

- Análise de documentos como regimentos escolares, PPPs, contratos de prestação de serviços, com o foco na educação especial na perspectiva inclusiva.

# METODOLOGIA DO ESTUDO

Fase 7

- Elaboração de relatórios específicos por escola e de relatório geral.

Fase 8

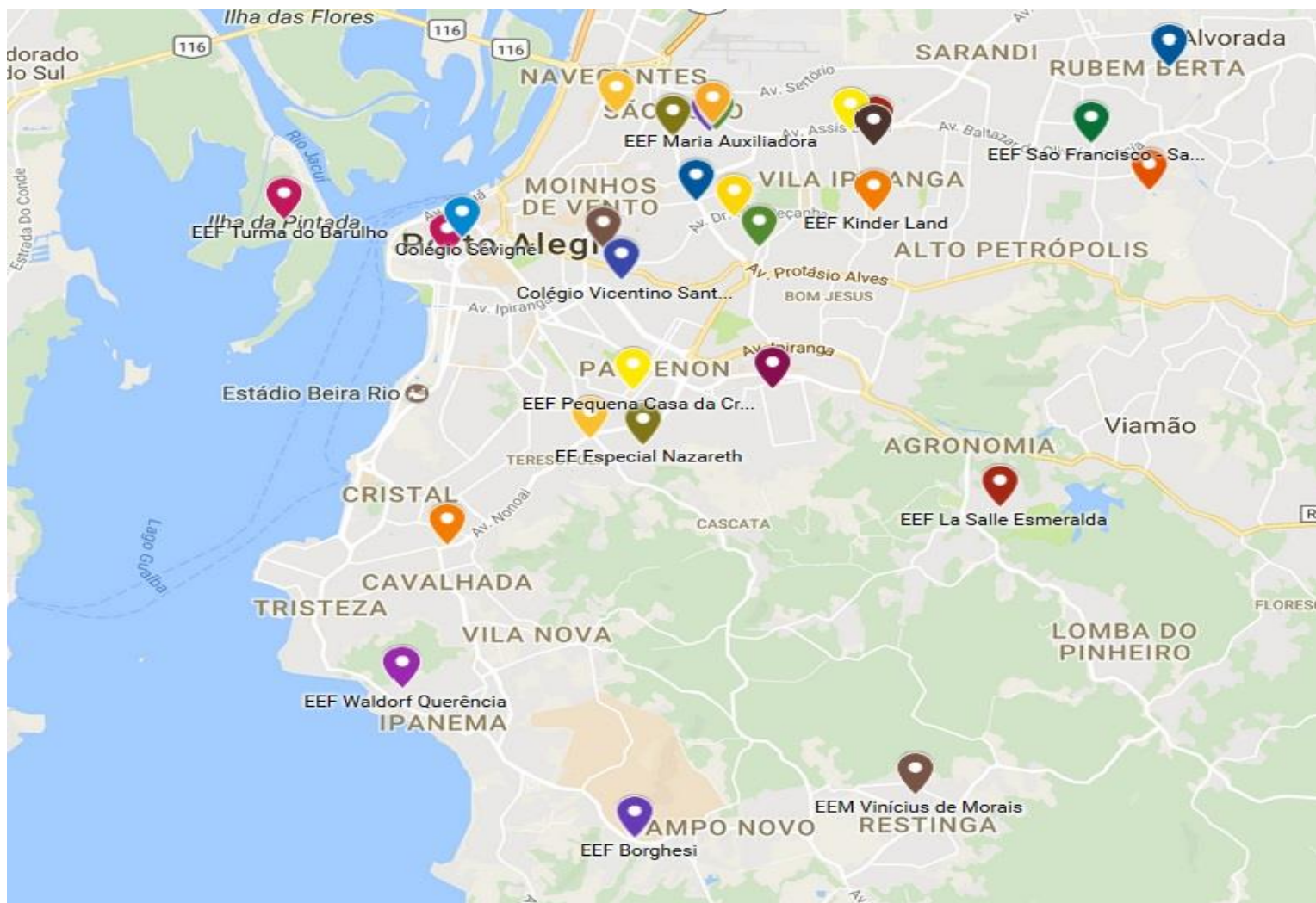
- **Devolutiva dos dados** apurados.

Fase 9

- Recomendações da Promotoria de Justiça.



# ESCOLAS VISTORIADAS





# CARACTERIZAÇÃO DA REDE PRIVADA

- Recursos oriundos de matrículas e mensalidades; algumas mencionaram taxas por atividades extras e turno inverso e, outras, recursos das mantenedoras;
- 58,62% (17) possuem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da Educação;
- 13,79% (4) efetuam a cobrança de taxas extras aos alunos NEE e outra escola repassa às famílias a responsabilidade pela contratação de profissionais de apoio

**Essa prática enseja revisão, visto que contraria a Lei 13.146/2015, no seu artigo 28 §1º (VEDAÇÃO DE COBRANÇAS ADICIONAIS).**

# DOCUMENTOS ORGANIZATIVOS

- **Regimentos Internos, Projeto Político Pedagógico:** 62,96% (17) das 27 escolas regulares, preveem a educação inclusiva; 37,03% (10) das escolas não possuem esta previsão, sendo que destas, 40% (4) preveem a revisão/inclusão para 2017.
- **PPCI:** 75,86% (22) das escolas declararam não possuir o documento, destas, 63,64% (14) aguardavam inspeção do Corpo de Bombeiros, 27,27% (6) informaram que as providências estavam em andamento e 9,09% (2) mencionaram, apenas, que não possuem o Alvará.

**A presença da educação inclusiva nos documentos norteadores da vida escolar é um passo necessário para que o tema seja debatido nesses ambientes, com vistas à sua materialização.**



# A REDE PRIVADA NO SISTEMA DE ENSINO

Redes	EI, EF, EM, EJA, Técnico		Ed. Especial		
	Nº	%	Nº	% Ed especial em cada rede	% do todo da Ed Especial/rede
Estadual (1ª)	130.560	44,35	3.968	3,04	<b>47,32</b>
Federal	3.377	1,15	8	0,24	0,09
Municipal (3ª)	45.639	15,50	2.816	<b>6,17</b>	33,58
Privada (2ª)	<b>114.833</b>	<b>39,00</b>	<b>1.594</b>	<b>1,39</b>	<b>19,01</b>
<b>Total</b>	<b>294.409</b>	100	<b>8.386</b>	2,85	100

Fonte: INEP – Censo Escolar 2015, disponível em <<http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>>; acesso em 1/2/2017, até esta data não estavam disponíveis os dados completos do Censo Escolar de 2016. No censo, no tocante à educação especial, estão contabilizados alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos.

- rede estadual e a privada de Porto Alegre se aproximam, em termos de robustez;
- rede municipal tem o maior percentual de alunos em educação especial frente ao seu número de alunos (incluídos e em escolas especiais);
- do todo, a rede estadual tem o maior número de alunos da educação especial e a privada, o menor;
- a rede privada, embora robusta, não apresenta o mesmo desempenho na educação especial.

**A rede privada de Porto Alegre necessita avançar na produção de políticas que coloquem o conjunto de suas unidades em patamares acolhedores e viáveis para famílias com filhos com deficiência/altas habilidades/TGD que buscam serviços na área da Educação.**



# ALUNOS INCLUÍDOS

- 1,63% (318) alunos incluídos do total de alunos 19.491 matriculados nas escolas vistoriadas (27 regulares).
- Duas especiais atendem 362 alunos.
- Categorias, cfe. Resolução CNE/CEB nº 4/2009:
  - Altas habilidades e superdotação: 0,63% (2)
  - Impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial: 32,39% (103), destes, 61,16% (63) com déficit intelectual
  - Transtornos globais do desenvolvimento: 31,76% (101)
  - Não previstos: 28,62% (91)
- Deduz-se haver dúvidas conceituais das escolas acerca de qual seria o público do atendimento educacional especializado.

**Os dados sugerem que os quadros de inclusão das escolas privadas vistoriadas tendem a apresentar baixa complexidade, quando cotejados outros indicadores, como adaptações necessárias, necessidade de profissional de apoio e formas de avaliação.**



# ALUNOS INCLUÍDOS

- O AEE se volta, a partir dos consensos que se refletem nas normativas, a um grupo específico e minimamente categorizado.
- Outros alunos que ingressam na rede escolar com quadros como o Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade que foram considerados como sendo público do AEE por muitas escolas visitadas
- Estes também são credores de atenção específica, mas não necessariamente nos moldes formatados para o AEE.
- As escolas apresentam preocupação e olhar diferenciado para esses alunos, na busca pela promoção de suas potencialidades e de inclusão, embora os procedimentos técnicos e operacionais, ainda, pareçam frágeis.

**Quanto maior for a aproximação da rede privada com os debates em torno da educação inclusiva - recursos humanos específicos e da formação do conjunto do seu quadro docente e dos demais trabalhadores da escola -, mais essas dúvidas e posicionamentos diversos serão equacionados.**



# DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS

- Nº de alunos com necessidades educacionais por turma: 88,89% (24) atendem os parâmetros estaduais (3 alunos NEE semelhantes/turma e 2, com deficiências diferenciadas/turma).
- Nº total de alunos nas turmas em que há incluídos: 70,37% (19) dos estabelecimentos de ensino extrapolam o parâmetro (lotação máxima de 20 (vinte) alunos na pré-escola e nos anos iniciais do EF e 25 (vinte e cinco) nos anos finais do EF e no EM – Parecer 56/2006 CEED).
- 19 escolas totalizam 145 turmas, com excedentes que variam de um aluno a 15 alunos.

**Esse aspecto dificulta a atenção particularizada aos estudantes, entre eles os com necessidades educacionais especiais, demandando adequações nas turmas.**



# METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

- A perspectiva da educação inclusiva vem se efetivando de modo incipiente (requer 3 dimensões estruturantes: a oferta da sala de recursos multifuncionais, o professor do AEE e a acessibilidade na sua acepção mais ampla).
- Todas tendem a incluir os alunos em turmas regulares.
- **Critérios seletivos de alunos NEE com baixa incidência, em 18,51% (5) das escolas regulares: quadros de perda total da visão, surdez e deficiência intelectual severa.**
- Poucos estabelecimentos possuem políticas mais abertas e favoráveis à inclusão, preparando-se para essa perspectiva.

**Certa ambiguidade normativa, -“preferencialmente na rede regular” -, nesse sentido a educação inclusiva pode ser revolucionária para a escola (limitações dos contextos, reconfiguração do ambiente).**

# METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

- A maioria dos entrevistados mencionou a solicitação de laudos e pareceres sobre o quadro de saúde e de atendimento externo mantido pelo aluno (não impeditivo de acesso). Avaliação é de cunho pedagógico.
- 11,11% (3) possuem a sala de recursos implantada (1 com oferta no contraturno).
- 29,63% (8) informaram o uso de outros espaços de apoio com alguns materiais da sala de recursos multifuncionais.
- Nenhuma das escolas possuía Plano de Atendimento Educacional Especializado.
- 48,15% (13) das escolas desenvolviam algum planejamento individualizado.

**Necessidade de avanços na implantação das salas de recursos e dos aportes de planejamento (sala e do atendimento particularizado ao aluno).**



# METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

- Assessoramento do professor AEE ao de classe regular: por não contarem com esse profissional, na maioria dos casos, não se evidenciou esse processo.
- Estratégias de integração dos trabalhos entre suas equipes de apoio pedagógico e os professores de classe regular.
- Avaliação:
  - a maioria das escolas mencionou parecer descritivo, mas 1/3 das escolas não faz diferenciações quanto aos demais.
  - 29,63% (8) das escolas mencionaram a possibilidade de retenção para o aluno incluído.
  - certificação de terminalidade específica não é uma vivência concreta da maioria das equipes entrevistadas.

**Avaliação: emancipatória, processual, tendo viés interventivo diante das dificuldades e necessidades apresentadas pelos educandos.**

# METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

- Relação com 1ª CRE distanciada e focada em aspectos protocolares.
- Apontados a SMED, o SINEPE e o SINPRO como fontes de apoio e suporte.



# RELAÇÃO COM A REDE FAMILIAR E DE SERVIÇOS

## ○ Receptividade da comunidade escolar:

- 48,15% (13) das escolas regulares apontaram todos os segmentos da comunidade escolar como acolhedores.
- Individualmente, os alunos representam o segmento mais aberto.
- 44,44% (12) das escolas apontaram as famílias como o segmento mais resistente (preconceito, escola “sem obstáculos”, custos da inclusão diluídos).
- 29,63% (8) das escolas apontaram estratégias para lidar com as resistências.

**A educação inclusiva desacomoda percepções e expectativas com relação à escola, desafiando a que todos os segmentos da comunidade escolar redimensionem suas relações e exercitem a empatia e a tolerância.**

**Necessidade de dimensionar estratégias específicas para tanto.**

# RELAÇÃO COM A REDE FAMILIAR E DE SERVIÇOS

- Relação com as famílias de alunos com NEE:
  - 68,96% (20) das escolas da amostra referiram a existência de proximidade com as famílias (abordagem individual).
  - Meio mais usual de contato é a entrega da avaliação trimestral/semestral.
- Espaços participativos na escola:
  - 58,62% (17) das instituições possuem algum movimento associativo envolvendo as famílias, como Círculo de Pais e Mestres, Associação de Pais e Mestres e Conselhos constituídos, entre outros.
  - 24,13% (7) indicaram a existência de alguma organização estudantil.
  - 34,48% (10) das escolas indicaram não haver participação dos pais/alunos na gestão da instituição de ensino.
  - **não são comuns estratégias coletivas que visibilizem o tema da educação inclusiva.**

**Lei 13.146/2015 prevê a participação dos estudantes com deficiência e suas famílias nas instâncias da comunidade escolar.**

# RELAÇÃO COM A REDE FAMILIAR E DE SERVIÇOS

- Relação com a rede de serviços:
  - Baixo índice de articulação intersetorial.
  - Articulação com clínicas e consultórios particulares, 37,93% (11) das escolas.
  - Interlocações com as políticas públicas são desenvolvidas, de modo geral, pelas escolas com convênios com o poder público na área da Educação (16 menções).
    - Interfaces com Saúde, Assistência Social e CT.

A participação em um trabalho em rede se faz importante, necessitando de movimentos direcionados à promoção de **reuniões sistemáticas** com as demais políticas, inclusive sendo esta uma previsão da **Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI)**. **Aproximação com 1ª CRE pode favorecer essa aproximação.** (previsões resolução CNE nº 4/2009, Decreto nº 6.571/2008, Lei nº 13.146/2015).

# RECURSOS HUMANOS

- Entre as 27 escolas regulares, somente 25,92% (7) delas dispõem do professor de AEE.
- O intérprete de libras foi encontrado em apenas uma das escolas.
- 44,44% (12) das 27 escolas regulares contam com profissional de apoio, mas somente 16,66% (2) destas informaram serem estes recursos exclusivos para o AEE.
- 51,72% (15) das escolas desenvolvem processos de formação voltados para o tema da educação inclusiva.

**Necessária a contratação de professores de AEE para atender a demanda.  
Ampliação e sistematicidade dos processos de formação, dada a  
complexidade da temática.**

# INFRAESTRUTURA FÍSICA

- Maioria com **dois ou mais pisos**, muitos dos espaços de uso coletivo dos alunos estão localizados em pavimentos superiores, com **acesso por escadas**.
- 55,17% (16) das escolas apresentam limites, como inexistência de elevador e rampas, presença de escadarias ou degraus, pisos em desnível, inexistência de rotas acessíveis.
- 68,96% (20) possuem banheiros adaptados para o público com necessidades especiais, algumas destas apenas um banheiro ou um por sexo.
- 41,37% (12) possuem bebedouro acessível.
- 11,11% (3) das 27 escolas regulares dispõem de sala específica para AEE.

**Necessidade de que as instituições planejem as modificações necessárias para a garantia da acessibilidade arquitetônica.**  
**Priorização das salas de recursos multifuncionais.**

# ESCOLAS ESPECIAIS

- Destacam-se o histórico, a expertise e o aporte de infraestrutura e recursos humanos construídos pelas escolas especiais visitadas ao longo do tempo.

Possibilidade de estas instituições avançarem nos seus processos de reordenamento, vindo a contribuir, a partir de movimentos planejados e paulatinos, com a educação inclusiva na perspectiva de centro multidisciplinar.





www.shutterstock.com · 257950400

No estudo, sobressai a caminhada recente da rede privada quanto à Política de Educação Inclusiva. Sugere-se uma aproximação técnica entre as redes e Universidades, no sentido do compartilhamento de experiências e do conhecimento acumulado, podendo beneficiar a rede privada, quanto a alavancar o seu processo de alinhamento conceitual e operacional.



# REFERÊNCIAS

- BAPTISTA, Cláudio; ALBA, Lucena; CARNEIRO, Maria Sylvia. Entrevista com Cláudio Roberto Baptista, professor do Departamento de estudos Básico e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS. Ponto de Vista, Florianópolis, n. ¾, p. 161-172, 2002. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/viewFile/1414/1504>>, acesso em 17/02/2016.
- BRASIL. Constituição Federal. 1988.
- BRASIL. Lei N.º 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.
- BRASIL/Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001, 14 de setembro de 2001.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004.
- BRASIL/Ministério da Educação. Sala de Recursos Multifuncionais. Brasília, 2006.
- BRASIL/ Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial. *Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais*. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- BRASIL/Ministério da Educação. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.
- BRASIL/Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial - Resolução N° 4, de 2 de outubro de 2009.
- BRASIL/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo/. Resolução N° 10, de 13 de maio de 2010.
- BRASIL/Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Nota Técnica – SEESP/GAB/N° 11/2010.
- BRASIL/Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Nota Técnica SEESP/GAB n° 19/2010.
- BRASIL. Decreto 7.611 – Atendimento Educacional Especial, de 17 de novembro de 2011.

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm), acesso em 1/3/2017.
- BRASIL. Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012. Disponível em <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>, acesso em 10/07/2015.
- BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/2015.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/matricula/perguntas-frequentes>> acesso em 17/2/2016.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo escolar 2015. Disponível em disponível em <[http:// http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php](http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php)>; acesso em 1/2/2017.
- DIAS DE SÁ, E., CAMPOS, I.M., SILVA, M.B.C. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual. SEESP/SEED/MEC, 2007.
- LOMBARDI, Antônio Benedito et al. As inconsistências na legislação sobre o atendimento educacional especializado (AEE): uma observação que demanda atenção interdisciplinar e intersetorial da Educação e da Saúde. *Polêmica. Questões Contemporâneas* 01. V. 16, n.4. 2016. Disponível em <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/26430/19017>, acesso em 7/2/2017.
- MICHELS, Maria Helena. O que há de novo na formação de professores para a Educação Especial? *Ver. Educ. Espec.*, Santa Maria, v.24, n.40. p. 219-232, maio/ago. 2011. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/viewFile/2668/2440>>, acesso em 16/2/2017.
- RIO GRANDE DO SUL/Conselho Estadual de Educação/Comissão Especial de Educação Especial. Parecer Nº 441/2002.
- RIO GRANDE DO SUL/Conselho Estadual de Educação. Resolução Nº 267, de 10 de abril de 2002.



# REFERÊNCIAS

- RIO GRANDE DO SUL/Conselho Estadual de Educação/Comissão Especial de Educação Especial. Parecer N° 56/2006.
- RIO GRANDE DO SUL/Conselho Estadual de Educação. Parecer CEED N° 251/2010.
- RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público do Rio grande do Sul. Gabinete de Assessoramento Técnico/Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos. Parecer Técnico n° 0028/2016 referente atendimento educacional especializado nas escolas privadas de Caxias do Sul.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Departamento Pedagógico. Orientação fornecida sobre a formação necessária para a educação especial por email em 01/03/2017.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. Conceito de acessibilidade. Escola da Gente. Disponível em <<http://www.escoladegente.org.br/noticiaDestaque.php?id=459>>, acesso em 15/02/2017.
- SILVA, Pedro Luis do Nascimento. *Amostragem e as estatísticas públicas*. IBGE. Departamento de metodologia. <http://www.de.ufpb.br/PalestraPedroIBGE.pdf>, acesso em 15/02/2011.

